



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Erval Seco**

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o acréscimo ao Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal, de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como permissões fornecidas pelo artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Decreto do Executivo Municipal nº 01/2024 as seguintes contratações constantes no anexo I deste decreto, conforme dispõe o artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023.

**Par. Único.** A presente solicitação de demanda é o segundo acréscimo ao Plano de Contratações Anual de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Erval Seco, RS, em 27 de fevereiro de 2024.

*Vilmar V. Farias*  
**VILMAR VIANA FARIAS**

**Prefeito em exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*Matheus R. S. Medino*  
**MATHEUS R S MEDINO**

Secretário adjunto da Administração e Coordenação Geral.

**Matheus R. S. Medino**  
Secretário Adj. da Adm.  
Portaria 080/2024



# ANEXO I- ACRESCENTA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024

Memorando Interno

Erval Seco, RS, 21 de Fevereiro de 2024.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral**

Solicito que seja inserido no PCA – Plano de Contratações Anuais, algumas demandas que ficaram fora da primeira versão do mesmo para o ano de 2024. Segue abaixo tabela das necessidades e possíveis valores a serem contratados:

Nº	Descrição	Unidade de medida	Expectativa anual	Valor Unitário estipulado em prévia pesquisa de mercado	Valor Total estimado, em margem de mercado
01	Colchão com medidas de berço, de preferência com as seguintes medidas: 130cmx60cmx10cm. Revestido em courvin bege. Padrão da escola.	und	100	R\$99,00 a R\$120,00 a	R\$9.990,00 R\$12.000,00
02	Travesseiro, tipo para bebês, com medidas sugeridas de: 30cm x 40 cm. Com material de preenchimento de fibra siliconada. Em cor branca.	und	100	R\$10,00 a R\$20,00 a	R\$1.000,00 R\$2.000,00
03	Jogo de lençóis em malha com duas peças, de mini berço/berço. Em cor branca.	und	100	R\$15,00 a R\$30,00 a	R\$1.500,00 R\$3.000,00

Ilmar Viana Faria  
VICE-PREFEITO  
ERVAL SECO - RS



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Salientamos, que os itens relacionados acima surgiram após o planejamento anual com a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e devem ser anexados no Plano de Contratações Anual.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar as condições da EMEI Mercilda Lutz Borella às capacidades de receber alunos da educação infantil e anos iniciais de forma integral. Utilizando-se desses bens para fins de repouso dos estudantes da rede municipal de educação, em especial àqueles que aderirem tempo integral.

É crucial que o Município de Erval Seco, na rede educacional do ensino, esteja apto a receber da melhor forma possível estes alunos, de acordo com a realidade municipal e às solicitações dos pais, tutores e responsáveis, dos quais desejam aderir à Creche.

Certos de contar com sua atenção e atendimento do presente rogo.

Atenciosamente.

